



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasileiro, 03 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº 024/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de créditos adicionais especiais nos termos a seguir:

- *R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), referente aos recursos financeiros das Emendas Parlamentares nos 09032023-2-042278, 09032023-2 e 202390320007 (Dep. Federal Rui Falcão), modalidade de Transferência Especial (Departamento de Transferências da União), conforme artigo 1º; e*
- *R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), referente aos recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 41610003 (Deputado Marcos Pereira), modalidade de Transferência Especial (Departamento de Transferências da União), conforme artigo 2º.*

Os créditos adicionais em questão, serão cobertos na forma de superávit do exercício anterior.

As dotações acima mencionadas destinam-se à execução de obras de pavimentação e de recapeamento asfáltico.

Dispõe ainda o projeto lei apresentado em seu artigo 3º, sobre a alteração de redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2701, de 19 de janeiro de 2026, de forma a corrigir a discriminação da dotação orçamentária contida erroneamente no texto originalmente promulgado.

Neste sentido, a alteração proposta promove o saneamento necessário para o que os recursos constantes no referido dispositivo (art. 1º da Lei 2701/2026), tenham a destinação correta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Por fim, propõem em seu artigo 4º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2696, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2026 a 2029 e da Lei nº 2652, de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº 11 /2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), referente aos recursos financeiros das Emendas Parlamentares nºs 09032023-2-042278, 09032023-2 e 202390320007 (Dep. Federal Rui Falcão), modalidade de Transferência Especial (Departamento de Transferências da União), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	05.800.0316	160.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o “caput” deste artigo, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), referente aos recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 41610003 (Deputado Marcos Pereira), modalidade de Transferência Especial (Departamento de Transferências da União), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	05.802.0369	990.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o “caput” deste artigo, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2701, de 19 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- *Órgão Prefeitura: 02.00.00*

- *Unidade: 02.09.08 – Recursos Humanos - Saúde*

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	101220074.2093	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	02.801.0373	200.000,00

”

Art. 4º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2696, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2026 a 2029 e da Lei nº 2652, de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros:

I – A partir da data da sua publicação, quanto às normas contidas nos artigos 1º e 2º; e

II – Retroativamente a 19 de janeiro de 2026, quanto à norma contida no art. 3º.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal